

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2024
REGULAMENTO
III CANTO DA PRIMAVERA KIDS – CANTO KIDS 2024

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult Goiás), e a Universidade Federal de Goiás (UFG), tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (Fundação RTVE), mediante cooperação mútua estabelecida no Convênio Secult n. 01/2023, torna público o regulamento do III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Canto da Primavera Kids é um concurso de música voltado ao público infanto-juvenil, contemplando as idades entre 04 e 14 anos, que premia e revela talentos mirins goianos, e sua terceira edição será realizada no mês de agosto de 2024, sendo que as etapas eliminatórias acontecerão nas seguintes localidades: município de Jaraguá; município de Pirenópolis; povoado de Jaranápolis; e povoado de Santo Antônio.

2.2. Constituem objetivos do III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024:

- 2.2.1.** Manifestar a cultura da música nos seus mais variados aspectos: arte, movimento social e educação;
- 2.2.2.** Apresentar a diversidade cultural das cidades goianas de Jaraguá, Pirenópolis e povoados da região, por meio da música;
- 2.2.3.** Incentivar as crianças e adolescentes para a prática musical e, como consequência, encontrar possíveis novos talentos;
- 2.2.4.** Ofertar um espaço de apresentação musical para o público infanto-juvenil;
- 2.2.5.** Premiar os participantes;
- 2.2.6.** Integrar socialmente a cultura da arte por meio da música.

3. DAS ETAPAS

3.1. O III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 terá 05 (cinco) etapas, sendo elas:

- 3.1.1.** Inscrição (Etapa de Classificação);
- 3.1.2.** Oficinas;
- 3.1.3.** Ensaios;
- 3.1.4.** Etapa das Eliminatórias;
- 3.1.5.** Etapa Final.

Apoio:

Correalização:

Realização:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 estarão disponíveis de 1º de agosto até o dia 08 de agosto de 2024 e deverão ser realizadas presencialmente nos seguintes locais:

- Jaraguá: Casa de Cultura Padre Silvestre
- Jaranápolis: Escola Municipal Jaranápolis Professor Ivani Ribeiro
- Santo Antônio: Escola Municipal Santo Antônio
- Pirenópolis: Secretaria Municipal de Cultura

4.2. Para a realização das inscrições é obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis legais do participante. Deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com uma cópia simples de cada um, conforme a lista abaixo:

- I) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do Participante;
- II) Comprovante de Residência do endereço recente (conta de água, luz ou semelhantes), datado dos últimos 03 (três) meses;
- III) Documento de Identificação dos Pais ou Responsáveis (RG e CPF)

4.2.1. Todos os documentos devem ser verificados por um membro autorizado da equipe de inscrição no local;

4.2.2. As cópias dos documentos serão retidas para registro enquanto os originais serão devolvidos aos responsáveis imediatamente após a verificação.

4.3. Poderão se inscrever crianças e adolescentes entre 04 e 14 anos, sendo as inscrições divididas em 02 (duas) categorias:

- a) Categoria I: crianças de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade;
- b) Categoria II: crianças e adolescentes de 09 (nove) a 14 (quatorze) anos de idade.

4.4. As inscrições são limitadas em até 10 (dez) candidatos por categoria e localidade, conforme o quadro a seguir:

Localidade	Categorias	Vagas por Categoria	Vagas por Localidade
Jaraguá	I - 04 a 08 anos	10	20
	II - 09 a 14 anos	10	
Jaranápolis	I - 04 a 08 anos	10	20
	II - 09 a 14 anos	10	
Santo Antônio	I - 04 a 08 anos	10	20
	II - 09 a 14 anos	10	
Pirenópolis	I - 04 a 08 anos	10	20
	II - 09 a 14 anos	10	
Total de Vagas			80

Apoio:

Correalização:

Realização:

- 4.4.1.** As inscrições serão aceitas conforme a ordem de chegada até o número máximo de vagas especificado neste regulamento para cada categoria e localidade.
- 4.4.2.** A ordem de inscrição é o critério de classificação adotado para habilitar os candidatos para a próxima etapa.
- 4.4.3.** Se houver mais de 10 (dez) inscritos por categoria e localidade, as excedentes serão consideradas suplentes.
- 4.4.4.** Sendo detectada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a primeira em ordem cronológica e para aquela localidade apontada nesta.
- 4.5.** Para as inscrições das vagas destinadas à localidade de Jaraguá, serão aceitas crianças e adolescentes residentes no município de Jaraguá.
- 4.6.** Para as inscrições das vagas destinadas às localidades de Jaranópolis e Santo Antônio serão aceitas inscrições de crianças e adolescentes residentes nestes povoados sede e seus vizinhos, desde que vinculados ao município de Pirenópolis.
- 4.7.** Para as inscrições das vagas destinadas à localidade de Pirenópolis, serão aceitas inscrições de crianças e adolescentes residentes apenas na cidade de Pirenópolis.
- 4.8.** No ato da inscrição os participantes deverão optar entre apresentação individual, em dupla ou em grupo.
- 4.9.** Os participantes e seus representantes legais devem garantir que as informações e declarações prestadas no questionário e nos demais documentos referentes à inscrição possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas.
- 4.9.1.** A Organização deste concurso poderá desclassificar e eliminar candidatos em qualquer etapa, de forma imediata e definitiva, na hipótese em que sejam detectadas irregularidades e/ou falsidades de quaisquer das informações e declarações prestadas pelos participantes ou seus responsáveis legais, ou caso elas sejam consideradas incompletas/inconclusivas.
- 4.10.** No ato da inscrição, os pais e/ou responsáveis pelos participantes devem assumir integralmente o encargo para promover seu deslocamento e comparecimento em todas as etapas previstas, arcando com todas as despesas inerentes a esses atos e isentando a Organização de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 4.11.** A participação no III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 é condicionada à assinatura do Formulário de Inscrição, anexo a este Instrumento, pelo responsável legal do participante. Este formulário é essencial para a validação da inscrição no evento e deve ser preenchido em sua totalidade.

4.12. Ao assinar o Formulário de Inscrição, o responsável legal do participante atesta a completude e veracidade de todas as informações fornecidas no documento, incluindo, mas não limitado a dados pessoais do participante, informações de contato, e quaisquer declarações relacionadas à saúde e necessidades especiais do participante.

4.13. A inscrição só será considerada válida e completa após a entrega do Formulário de Inscrição assinado, juntamente com os documentos descritos no Item 4.2. A organização do evento emitirá uma confirmação formal da inscrição após a recepção e revisão do formulário assinado.

4.14. A não assinatura do Formulário de Inscrição ou a omissão de informações essenciais, bem como a não apresentação dos documentos obrigatórios descritos no Item 4.2 pode resultar na não aceitação da inscrição. A organização do evento não se responsabiliza por qualquer impedimento à participação do inscrito que seja decorrente da falta de assinatura ou da não apresentação de informações e/ou documentos obrigatórios.

4.15. A relação das inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma vigente, no endereço eletrônico <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br> podendo as listas também serem impressas e afixadas nos locais de inscrição.

5. DAS OFICINAS E DOS ENSAIOS DO CANTO DA PRIMAVERA KIDS

5.1. Todos os participantes inscritos e classificados para a Etapa das Eliminatórias terão oportunidade de participar das oficinas e dos ensaios do III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024, os quais ocorrerão nos seguintes locais e datas:

5.1.1. OFICINAS:

- Jaranápolis: 13 de agosto de 2024;
- Santo Antônio: 14 de agosto de 2024;
- Pirenópolis: 15 de agosto de 2024;
- Jaraguá: 16 de agosto de 2024.

5.1.2. ENSAIOS:

- Jaranápolis: 20 de agosto de 2024;
- Santo Antônio: 21 de agosto de 2024;
- Pirenópolis: 22 de agosto de 2024;
- Jaraguá: 23 de agosto de 2024.

5.2. A presença dos candidatos classificados nas oficinas e nos ensaios não é obrigatória, contudo, a Organização enfatiza a importância da participação para o desenvolvimento musical e para o alinhamento entre criança e banda durante os ensaios.

Apoio:



Correalização:



Realização:



5.3. Os horários e os locais (endereços) das oficinas e dos ensaios serão divulgados, conforme cronograma vigente, no endereço eletrônico <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br> podendo também serem impressos e afixados nos locais de inscrição.

6. DA ETAPA DAS ELIMINATÓRIA

6.1. A Etapa das Eliminatórias serão realizadas nos seguintes dias e locais:

Localidade da Inscrição	Data da Eliminatória	Horário da Passagem de Som	Horário da Apresentação	Local
Jaraguá	27/08/2024	Período Vespertino	19h00	Praça do Coreto, Jaraguá/GO
Pirenópolis	28/08/2024	Período Vespertino	19h00	Praça da Kombi, Pirenópolis/GO
Jaranápolis	29/08/2024	Período Vespertino	19h00	Praça do Povoado da Região de Jaranápolis
Santo Antônio	30/08/2024	Período Vespertino	19h00	Praça do Povoado da Região de Santo Antônio

6.2. Os candidatos classificados deverão comparecer, obrigatoriamente, para a passagem de som e para sua apresentação no dia e local indicados no item 6.1 de acordo com a localidade em que se inscreveu.

6.2. A passagem de som na Etapa das Eliminatórias será realizada no período vespertino no dia da eliminatória.

6.2.1. O horário e a ordem dos candidatos para a passagem de som serão divulgados, conforme cronograma vigente, no endereço eletrônico <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br> podendo também serem impressos e afixados nos locais de inscrição.

6.3. Os participantes terão o tempo limite de, aproximadamente, 03 (três) minutos para cada uma das apresentações.

6.4. A ordem de apresentação dos participantes será definida de acordo com o número das inscrições e previamente divulgada pela Organização do concurso.

6.5. A ordem das apresentações divulgada não poderá ser alterada e, em caso de atraso, o participante será desclassificado.

6.6. A Comissão de Avaliação das Eliminatórias (Júri) do III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 será composta por profissionais reconhecidos no cenário cultural e musical,

Apoio:



Correalização:



Realização:



indicados pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult Goiás) e pela Coordenação-Geral da ExeCult/UFG.

6.7. Aos membros da Comissão de Avaliação das Eliminatórias (Júri) serão permitidos, durante a apresentação dos participantes, debater livremente a respeito de conceitos e fazer comentários sobre as apresentações.

6.8. O resultado deverá ser anotado pelos membros pela Comissão de Avaliação das Eliminatórias (Júri), em formulário específico, onde serão registradas as avaliações individuais das notas atribuídas aos critérios estabelecidos a seguir:

Critérios	Descrição	Pontuação
Voz	Precisão com que o participante mantém a altura das notas de forma correta em relação a melodia; Demonstração de colocação da impostação vocal, técnicas de respiração e emissão sonora	0 - 10
Interpretação	Capacidade de transmitir emoções apropriadas à música por meio da voz; Uso de variações de volume, intensidade e timbres demonstrando sensibilidade musical	0 - 10
Apresentação de Palco	Avaliação da postura e movimentação do participante no palco; Eficiência em engajar o público através do contato visual, expressões faciais, movimentos e interação	0 - 10

6.9. Após a apresentação dos participantes e os registros das notas por parte da Comissão de Avaliação das Eliminatórias (Júri), a Organização do concurso recolherá as avaliações e fará o somatório, emitindo relatório que indica a média de cada participante.

6.10. Caso ocorra empate da média de notas entre concorrentes da mesma categoria, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I) Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;
- II) Melhor pontuação no quesito VOZ;
- III) Melhor pontuação no quesito APRESENTAÇÃO DE PALCO;
- IV) Candidato de maior de idade.

6.11. Os classificados da Etapa das Eliminatórias serão aqueles 03 (três) primeiros lugares de cada localidade e categoria que obtiverem as maiores médias.

6.12. Os participantes classificados na Etapa das Eliminatórias estarão aptos a participarem da Etapa Final, que será realizada no dia 31 de agosto de 2024 na cidade de Pirenópolis-GO.

6.13. Com o propósito de garantir a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação dos candidatos, todas as decisões da Comissão de Avaliação das Eliminatórias (Júri) são consideradas definitivas e não passíveis de recurso.

7. DA ETAPA FINAL

7.1. A Etapa Final do III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 será realizada no dia 31 de agosto de 2024 na cidade de Pirenópolis/GO.

7.2. Na Etapa Final haverá uma banda para acompanhar a apresentação dos participantes, sendo os horários de ensaio/passagem de som e ordem das apresentações previamente divulgados pela Organização.

7.3. Os participantes classificados para a Etapa Final deverão comparecer para a ensaio/passagem de som que será realizada no período vespertino no local onde estará montado o palco para as apresentações finais, na cidade de Pirenópolis/GO.

7.4. Os participantes terão o tempo limite de, aproximadamente, 03 (três) minutos para cada uma das apresentações.

7.5. A ordem das apresentações divulgada não poderá ser alterada e, em caso de atraso, o participante será desclassificado.

7.6. É obrigação dos participantes e de seus representantes legais comparecerem pontualmente nos locais e horários indicados pelos promoventes, sob pena de serem desclassificados, sem qualquer possibilidade de reclamação ou direito à indenização.

7.7. É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelos participantes providenciarem traslados, hospedagens, alimentação, transporte de instrumentos e de equipamentos pessoais, bem como complementação de *rider* (equipamento específico caso o participante tenha necessidade), arcando com todas as despesas inerentes a esses atos e isentando a Organização de qualquer ônus nesse sentido.

8. DA AVALIAÇÃO PARA A PREMIAÇÃO FINAL

8.1. A Comissão de Avaliação Final (Júri) do III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 será composta por profissionais reconhecidos no cenário cultural e musical, indicados pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult Goiás) e pela Coordenação-Geral da ExeCult/UFG.

Apoio:



Correalização:



Realização:



8.2. A Comissão de Avaliação Final (Júri) do III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 da Etapa Final será composta por membros diferentes daqueles indicados para avaliação da Etapa de Eliminatórias.

8.3. Aos membros da Comissão de Avaliação Final (Júri) serão permitidos, durante a apresentação dos participantes, debater livremente a respeito de conceitos e fazer comentários sobre as apresentações.

8.4. O resultado deverá ser anotado pelos membros pela Comissão de Avaliação Final (Júri), em formulário específico, onde serão registradas as avaliações individuais das notas atribuídas aos critérios estabelecidos a seguir:

Critérios	Descrição	Pontuação
Voz	Precisão com que o participante mantém a altura das notas de forma correta em relação a melodia; Demonstração de colocação da impostação vocal, técnicas de respiração e emissão sonora	0 - 10
Interpretação	Capacidade de transmitir emoções apropriadas à música por meio da voz; Uso de variações de volume, intensidade e timbres demonstrando sensibilidade musical	0 - 10
Apresentação de Palco	Avaliação da postura e movimentação do participante no palco; Eficiência em engajar o público através do contato visual, expressões faciais, movimentos e interação	0 - 10

8.5. Após a apresentação dos participantes e os registros das notas por parte da Comissão de Avaliação Final (Júri), a Organização do concurso recolherá as avaliações e fará o somatório, emitindo relatório que indica a média de cada participante.

8.6. Caso ocorra empate da média de notas entre concorrentes da mesma categoria, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I) Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;
- II) Melhor pontuação no quesito VOZ;
- III) Melhor pontuação no quesito APRESENTAÇÃO DE PALCO;
- IV) Candidato de maior de idade.

8.7. Os vencedores do concurso serão aqueles que obtiverem as maiores médias em suas categorias, sendo premiados conforme disposições do item 9 deste Regulamento.

8.8. Com o propósito de garantir a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação dos candidatos, todas as decisões da Comissão de Avaliação Final (Júri) são consideradas definitivas e não passíveis de recurso.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 concederá premiação em dinheiro para as 05 (cinco) melhores apresentações realizadas durante a Etapa Final em cada categoria, sendo contemplados:

Categoria I - de 04 a 08 anos	
1º Lugar	R\$ 4.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.500,00
4º Lugar	R\$ 1.500,00
5º Lugar	R\$ 1.000,00

Categoria II - de 09 a 14 anos	
1º Lugar	R\$ 4.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.500,00
4º Lugar	R\$ 1.500,00
5º Lugar	R\$ 1.000,00

9.2. Os valores indicados para as premiações são brutos, ou seja, não considera eventuais descontos fiscais, recolhimento de impostos ou quaisquer taxas incidentes.

9.3. O prêmio será pago por apresentação, ou seja, nos casos de opção por duplas ou grupos, o valor será repassado ao representante indicado no ato da inscrição de forma integral, sendo este responsável por eventuais repasses aos integrantes.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Os prazos e etapas do III Canto da Primavera Kids – CANTO KIDS 2024 estão dispostos a seguir:

Etapa	Prazo
Publicação do Regulamento	17/07/2024
Período para Esclarecimentos do Regulamento	17/07/2024 a 19/07/2024
Período de Inscrições	01/08/2024 até 08/08/2024

Apoio:

Correalização:

Realização:

Divulgação das Inscrições Homologadas	09/08/2024
Divulgação dos locais e horários das Oficinas	12/08/2024
Realização das Oficinas	13/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação dos locais e horários dos Ensaios	19/08/2024
Realização dos Ensaios	20/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação dos horários para passagens de som das Eliminatórias	26/08/2024
Realização das Eliminatórias	27/08/2024 a 30/08/2024
Realização da Final	31/08/2024

10.2. O cronograma poderá ser alterado por termo aditivo, sem a necessidade de prévio aviso, cabendo ao interessado acompanhar as informações deste certame no endereço eletrônico <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este regulamento estará disponível a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br>, devendo ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas, após o encaminhamento da inscrição, alegações de desconhecimento.

11.2. Ao se inscrever para este concurso, os participantes e seus pais/responsáveis/representantes legais aceitam que as decisões das Comissões de Avaliação são soberanas e irrecorríveis no julgamento das apresentações dos candidatos.

11.3. Os participantes e seus representantes legais, ao se inscreverem neste concurso, concedem aos promoventes, automática e gratuitamente, autorização, em caráter definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, do uso de imagens e/ou de sons dos participantes contidos em vídeos, fotos e demais materiais captados durante o evento, a seus exclusivos critérios, para produção de material promocional e de divulgação do concurso em qualquer tipo de mídia, podendo transmiti-los via rádio, televisão e internet, de qualquer espécie e, independentemente, das características e dos atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais. Nenhuma das utilizações terá limitação de tempo ou de número de vezes, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação.

11.4. A autorização ora concedida pelos participantes e seus representantes legais, nos termos deste regulamento, é de total responsabilidade destes e entra em vigor no ato da sua inscrição, e, assim, perdurará por prazo indeterminado.

Apoio:



Correalização:



Realização:



11.5. Os participantes e seus representantes legais declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que os membros das Comissões de Avaliação (Júri) poderão fazer comentários, de qualquer espécie, acerca das características e do desempenho dos participantes, declarando, ainda, que tais comentários não causarão aos candidatos danos de qualquer natureza.

11.6. Todas as informações, erratas, adendos, resultados e decisões relacionadas a este Regulamento serão comunicados mediante publicação no endereço eletrônico <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br> podendo também ser comunicados, a critério da Organização, diretamente por ligação, mensagens e/ou e-mail.

11.7. É responsabilidade exclusiva dos proponentes o acompanhamento das publicações no supracitado sítio eletrônico.

11.8. Poderão ser automaticamente desclassificados deste concurso, sem qualquer direito de reclamação ou indenização, aqueles que tentarem desrespeitar qualquer item deste Regulamento, praticar ato ilegal ou utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

11.9. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Regulamento podem ser direcionadas ao endereço eletrônico contato.canto@ufg.br, e serão respondidas de forma tempestiva dentro dos prazos previstos no cronograma.

11.10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral da ExeCult/UFG, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

11.11. Os candidatos inscritos e seus representantes legais, autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e do pagamento de premiação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.12. A coleta e o tratamento dos dados especificados no item 4 – DAS INSCRIÇÕES tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

11.13. O candidato e seus representantes legais poderão a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

11.14. Nenhuma apresentação musical poderá conter conteúdo de cunho sexual, manifestações políticas ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação ou qualquer conteúdo vedado por lei.

Apoio:



Correalização:



Realização:



11.15. Fica assegurado à Organização o direito de anular por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade, ou de revogar, por interesse público, a presente chamada pública, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.16. A Organização vetará a participação de proponente que apresentar durante o evento condições anormais, como comportamento desrespeitoso ou violento que cause qualquer tipo de danos ou prejuízos ao evento.

11.17. É parte integrante do presente Regulamento seus anexos e suas eventuais retificações ou aditivos.

11.18. A vigência dessa Chamada Pública será até a homologação e publicação do resultado final.

11.19. O município de Goiânia/GO é o domicílio e o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Regulamento e a procedimentos dele resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia/GO, 17 de julho de 2024.

Yara Nunes dos Santos

Secretária de Estado da Cultura do Governo de Goiás (Secult Goiás)

Luana Cássia Miranda Ribeiro

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG e Coordenadora-Geral da ExeCult

Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora-Executiva da Fundação RTVE

Apoio:



Correalização:



Realização:

